



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1804

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Despacho de Julgamento .....	3
Extrato .....	3
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Resumo da Sessão .....	5
Atos de Mesa .....	6



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 4.337, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.325, de 09 de junho de 2025.*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O atual parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 4.325/2025 passa a vigorar como § 1º.

**Art. 2º** O art. 2º, da Lei nº 4.325/2025, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

**§ 2º** A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada de que trata este artigo será respaldada pela equipe que compuser o quadro de profissionais da Prefeitura Municipal no momento do atendimento, sendo que, o portador de TEA, poderá ser transferido através dos sistemas estadual ou federal, acaso não seja possível o seu atendimento pela equipe municipal e de acordo com a necessidade de cada caso.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de julho de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 4.338, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, as seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.301.0003.2.013		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O valor do presente crédito, num total de **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei

Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021- PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de julho de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 4.339, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 36.728,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais)**, à seguinte dotação:

02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
828	Material de Consumo	36.728,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.728,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 36.728,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais)**, serão cobertos com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.19.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
851	Equipamentos e Material Permanente	36.728,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.728,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.327, de 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de julho de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 4.340, DE 03 DE JULHO DE 2025.



(Que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 3.258, de 17 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME)

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 17 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.258, de 17 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de julho de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**TERMO DE SELEÇÃO - Processo nº 8584/2025 - Chamamento Público nº 01/2025**

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na elaboração de projeto e construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 01. EMPRESA SELECIONADA: Maré Construtora e Incorporadora Ltda. Pederneiras/SP, 03 de julho de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Extrato

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2025**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: **LATICINIOS GEGE LTDA.** OBJETO: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total referente ao Contrato nº 31/2025, o que corresponde a um acréscimo de 2.000 Kg de carne suína pernil traseiro. VALOR: 31.600,00. ASSINATURA: 03/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 03 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 152/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MVP Soluções em Locação em Veículos e Equipamentos Ltda OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo leve, tipo hatch, novo, zero km. VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 ASSINATURA: 22/06/2025. VIGÊNCIA: 38 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 10.

Pederneiras, 02 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 150/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda OBJETO: aquisição de um veículo utilitário

novo, zero-quilômetro. VALOR TOTAL: R\$ 111.800,00 ASSINATURA: 23/06/2025. VIGÊNCIA: 38 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 5. Pederneiras, 02 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2023**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ALINE RAGONEZI AQUINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	9º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2023**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
TALIA MILENE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no**



**prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
EVELEN CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	CUIDADOR EM SAÚDE	2º
ANDRE LUIZ VICENTE	CUIDADOR EM SAÚDE	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2024  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JÚLIO CESAR SILVA DOS SANTOS (PLANALTO VERDE)	13º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2024 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (120 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2024.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da

data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2024.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA EDUARDA ORLANDINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSWALDO NACHBAR**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão




## Câmara Municipal de Pederneiras

**RESUMO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, realizada em 30 de junho de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Braga. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: VETO Nº 006/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2025 (Poder Executivo), que "Veta o Autógrafo nº 101/2025, ref. PL 124/2025". Projetos do **LEGISLATIVO**: SUBSTITUTIVO Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº152/2025 (João Paulo Lino dos Santos), que "Ao Artigo 22 da Lei Complementar 3.541/2018, acrescenta-se o inciso V e parágrafo único, os quais tratam sobre o transporte por aplicativo" e PROJETO DE LEI Nº 155/2025 (João Paulo Lino dos Santos), que "Dispõe sobre a publicação semanal da agenda oficial do Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pederneiras e dá outras providências". Após a Leitura dos Projetos, o Presidente Adriano fez a leitura de uma correspondência recebida do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pederneiras, encaminhado à Vereadora Angela Vermelho em que a Presidente Ieda Bertolini faz um agradecimento à contribuição da Vereadora com a Campanha do Agasalho. **REQUERIMENTOS**: Todos os requerimentos da pauta foram aprovados por unanimidade sendo: REQUERIMENTO Nº 166/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 167/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 168/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 169/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e REQUERIMENTO Nº 170/2025 (João Paulo Lino dos Santos). **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 234/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 235/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 236/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 237/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 238/2025 (Valdecir Domingos Grana) e INDICAÇÃO Nº 239/2025 (Valdecir Domingos Grana). **MOÇÕES**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 199/2025. **ORADORES INSCRITOS**: Marco Licerra, Edilson de Paula, Nanci de Oliveira, Angela Vermelho, Val Grana, João Lino, Ricardo Ferreira e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA**: PROJETO DE LEI Nº 147/2025 (Poder Executivo), "Que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº4.325, de 09 de junho de 2025": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 151/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 153/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade e PROJETO DE LEI Nº 154/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 3.258, de 17 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Fizeram o uso da palavra os Vereadores: João Lino, Marco Licerra, Ricardo Ferreira e Nanci Oliveira. Após a fala do Vereador João Lino, o Presidente Adriano precisou se ausentar por motivos de saúde, e a Sessão foi assumida pelo Vice-Presidente Edilson, que conduziu a sessão até o final dos oradores inscritos, encerrando a sessão. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.



Adriano Camargo Alves  
- Presidente -



Ângela M.M. Vermelho  
- 1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Atos de Mesa



# Câmara Municipal de Pederneiras

## Ato da Mesa nº 09/2025

(Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei orgânica do Município em seu artigo 22, IV, c/c como artigo 23, XV do Regimento Interno, Resolve:

Artigo 1º. – Fica desmembrado na contabilidade no orçamento vigente o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.39.00	- Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$55.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	- Poder Legislativo
01.01.00	- Câmara Municipal
01.01.01	- Câmara Municipal
3.3.90.33.00	- Passagens e Desp Locomoção.....R\$55.000,00



Câmara Municipal  
Pederneiras/SP  
Processo Legislativo nº 58  
Data: 25/06/2025  
Hora: 11:12  
Protocolo: 1220/2025

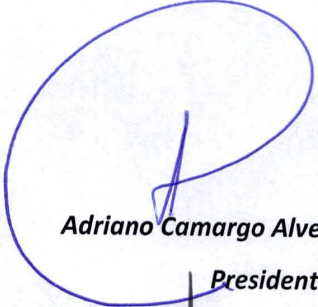
Cidade, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
pederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



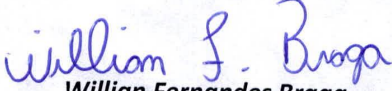
# Câmara Municipal de Pederneiras

Artigo 4º. – Este Ato entra em vigor a partir de 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

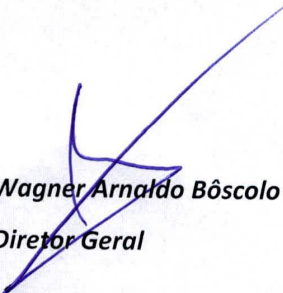
Câmara Municipal de Pederneiras, 23 de junho de 2025.

  
**Adriano Camargo Alves**  
Presidente

  
**Angela Maria Mariano Vermelho**  
1º Secretário

  
**Willian Fernandes Braga**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, na data supra.

  
**Wagner Arnaldo Bôscolo**  
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0d10-d2e3-10fc-0efc-fb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1804, ano VIII, veiculado em 03 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 03/07/2025 às 17:02:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0d10-d2e3-10fc-0efc-fb>